Lei nº 2096, de 31 de maio de 2023

"Institui o "Dia Municipal da Empregada Doméstica" no calendário oficial do Município de Santo Antônio da Platina/PR."

A Câmara Municipal de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador Gilton Fagundes - Eduardo Ferreira:

Art. 1º - Fica instituído o "**Dia da Empregada Doméstica",** a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de abril.

Art. 2º - A data passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Santo Antônio da Platina/PR.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA / ESTADO DO PARANÁ / PAÇO MUNICIPAL DR. ALÍCIO DIAS DOS REIS, aos 31 de maio de 2023. –

JOSE DA SILVA COELHO NETO
518.870.029-87
01/06/2023 11:37:24
Prefeito Municipal
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

JOSÉ DA SILVA COELHO NETO
Prefeito Municipal

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/06/2023 11:37 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p6478ad30c04a1.